



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 024/2021 D/MS
----------------	--

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 346
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 024/2021	
Referência	: CI N. 093/2021	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Crea-Júnior, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Meio Ambiente e Diretoria para o exercício de 2021.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea – MS após apreciar os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho; Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Crea Júnior, Comissão de Acessibilidade e Comissão de Meio Ambiente, encaminhados pelo Departamento de Assessoria Técnica – DAT por meio da C.I. 093/2021 e da Diretoria apresentada pela Presidência, DECIDIU por unanimidade: a) aprovar os referidos Planos de Trabalho que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e eventos de interesse geral de cada modalidade, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) membro de cada Câmara e Comissão. 3.) os componentes da Diretoria terão direito à 1 (uma) cota de solicitação para participação em eventos por membro. 4) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 20 dias da data de início do evento, tendo como limite para emissão de passagens aéreas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 6.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o orçamento anexado na CI n 093/2021 – DAT; e submeter a presente decisão à homologação do Plenário. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro, NELISON FERREIRA CORREA, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Assinado digitalmente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **15/04/2021**, às **18:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=_aWMy3P4E2qCgwJESyw0w



Incluído no processo n. P2021/161081-4 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 26/05/2021 às 12:34:47